

1000
1000
1000

()

()

para dar continuidade às obras mesmo enquanto aguarda a liberação do pagamento das medições anteriores.

Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento. Ressaltamos que a qualificação econômico-financeira do licitante, encontra-se respaldada na Constituição Federal, como se verifica do contido no inciso XXI, do art. 37. Os índices solicitados acima são utilizados usualmente, atendendo assim às disposições da lei 8.666/93.

A adoção dos índices acima, não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para a Prefeitura na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

Solicitamos que conste no Edital a necessidade de a empresa vencedora do certame apresentar garantia das obras, no momento da assinatura do contrato, conforme modalidades previstas na Lei 8.666/93. O valor exigido será de 5% sobre o valor do contrato.

Deverá constar em contrato o prazo contratual de garantia de obra de 5 (cinco) anos.

A abertura do Edital deverá ser publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, além dos jornais de circulação local.

O gestor do contrato será a Arquiteta Carolina Gava da Secretaria de Administração e Governo Digital, RG nº 43.113.561-7, CPF nº 409.841.348-59 e CAU A131396-7. O responsável técnico pelos projetos é o Engenheiro Civil Osvaldo de Souza Junior, CPF nº 081.729.368-00, CREA 605032940, e a fiscal do contrato será a engenheira Karen Katiucia de Paiva Vieira, RG nº 24.569.537-0, CPF nº 259.639.058-26 e CREA 5061199848.

EG

KP

A empresa deverá apresentar quadro de atestados, onde conste o número da ART, em que itens são atendidos e a respectiva indicação no atestado.

A empresa participante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto dessa concorrência, devidamente acervado na entidade profissional competente, conforme documento em anexo. Essa comprovação poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos: estatuto ou contrato social, cópia do livro de registro de empregados, carteira de trabalho e previdência social, ou através de contrato de prestação de serviços.

A Certidão de Acervo Técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das obrigações legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes dos artigos 48 e 54 da Resolução nº 1137/23 do CONFEA. Solicitamos que as empresas destaquem os itens de acervo conforme solicitação do Edital.

A empresa deverá apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica adequada e disponível à época de sua utilização, para a realização das obras e serviços objetos desta licitação.

A licitante declarada vencedora do certame deverá qualificar, no ato de assinatura do contrato, o engenheiro responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

A Prefeitura agendará junto à empresa contratada, representada pelos membros da equipe técnica, uma reunião para discutir sobre os elementos técnicos necessários para início das obras. A reunião ocorrerá 02 (dois) úteis após a contratação. Nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a

EG

Com a aprovação da medição e a apresentação da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, e desde que aprovado pela Secretaria de Administração e Governo Digital e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamento. Junto à apresentação da nota fiscal para pagamento, contratado deverá apresentar também documentação complementar comprovando a regularidade com o FGTS e com a Previdência Social, relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato.

A verba para pagamento, do objeto desta licitação, está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes do orçamento da Secretaria de Administração e Governo Digital: **ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) – fonte 02 e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) – fonte 01.**

Visita Técnica: no presente caso, solicitamos visita facultativa. Como se trata de local público, os licitantes têm livre acesso para averiguação do terreno onde será edificado o objeto da licitação e independem de agendamento para visitas técnicas.

Caso o licitante opte em não visitar o local, solicitamos que apresente declaração junto com os documentos de habilitação dizendo: *“o licitante teve a faculdade, prévia, de visitar o local em que será executada a obra, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existente como, por exemplo, condição do terreno, localização, e/ou complexidade da obra, como situações ensejadoras de aditivos contratuais”.*

É necessário registro no CREA/CAU da empresa licitante e de seu responsável técnico, dentro de sua validade.

Caso a empresa participante pertença a outra região, deverá apresentar declaração de que, caso a mesma seja vencedora do certame, providenciará no certificado de registros emitido pelo CREA/CAU da região de origem, o registro e/ou averbação do CREA/CAU/SP, em atendimento à Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA.

A empresa deverá apresentar Comprovação de Aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização da obra do objeto da presente licitação, através de

ES

| Item | Descrição | Faixa referencial | | | Adotado | Critério | |
|--|-----------------------|-------------------|-------|------------|---------------|---|--|
| | | 1º quartil | Médio | 3º quartil | | | |
| AC | Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 3,00% | Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL | |
| S + G | Seguro + Garantia | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 0,80% | Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL | |
| R | Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% | 0,97% | Valor médio por se tratar de obra em área e/ou prazo em condições normais de execução | |
| DF | Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 0,59% | Fórmula proposta no Acórdão n. 2.369/2011-PL [1] | |
| L | Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% | 6,16% | Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL | |
| I | PIS | Tributos | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88 |
| | COFINS | | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98 |
| | ISS | | 2,00% | 3,00% | 5,00% | 5,00% | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alíquota de 3,00% com redução de 50,00% da base de cálculo, conforme Lei Municipal 156/02 |
| | CPRB | | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11 |
| BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | 22,47% | Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração) | |
| BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | 28,82% | | |

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

financeiro. Os projetos constantes neste processo são básicos e executivos, todos os projetos necessários e suficientes para a execução do objeto estão presentes neste Processo Administrativo.

As participantes deverão apresentar 01 (uma) planilha orçamentária, conforme planilha anexa ao edital.

As empresas participantes do processo licitatório deverão considerar o cronograma físico financeiro apresentado pela administração, levando-se em consideração que o prazo dos serviços a serem executados e de vigência contratual serão de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, com possibilidade de prorrogação. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

As obras serão custeadas com recursos estaduais e recursos próprios. Após cada etapa prevista no Cronograma Físico Financeiro e efetuada a medição correspondente, será realizada uma prestação de contas dos serviços realizados e, posteriormente, uma visita presencial de um fiscal do DADETUR. Da mesma forma, após a conclusão de cada etapa da obra, o fiscal de obra responsável designado pelo município também fará esta fiscalização. Após averiguação e as medições estando de acordo com o previsto em cronograma, os pagamentos serão realizados, de forma parcelada, acompanhando o cronograma físico-financeiro. Nas etapas seguintes, será realizado o mesmo procedimento.

No corpo de cada Nota Fiscal, deverá constar as seguintes informações:

Convênio: Nº 000180/2022

Nome do programa do Convênio: DADETUR

Concorrência: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Processo Administrativo: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Objeto: Execução de obra para Construção do Museu da Água

Dotação: ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476)

Contrato número: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Valor do Contrato: (valor total do contrato)

